



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## **EDITAL N.º 006/PPGEF/2017**

### **Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista-pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

#### **1. Do período de inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/10/2017 a 20/10/2017, das 7h às 16h na Secretaria do Programa, Prédio Administrativo, no Centro de Desportos da UFSC, ou via correios (Campus Universitário - Universidade Federal de Santa Catarina - Centro de Desportos - Programa de Pós-Graduação em Educação Física - Trindade - Florianópolis/SC, CEP 88040-900). Serão aceitas inscrições via correios - SEDEX, com data de postagem até 20/10/2017. A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

#### **2. Dos requisitos para a inscrição**

Para concorrer à bolsa PNPD, o candidato deverá atender no ato da inscrição aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar candidatura individual ao Programa;
- b) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CPG;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Caso o candidato estrangeiro não possua currículo lattes, deverá utilizar o modelo oferecido pela CAPES;
- d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - 1- Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - 2- Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - 3- Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- d) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade 1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão de Seleção;
- e) Os candidatos aprovados na modalidade 3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- f) Os candidatos aprovados na modalidade 3 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;
- g) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa;
- h) Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão providenciar o visto de estudante quando da formalização do vínculo com o PPGEF e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando da implementação da bolsa.

### **3. Dos requisitos do supervisor**

O supervisor deverá ser docente credenciado como permanente junto ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina.

### **4. Dos documentos exigidos para a inscrição**

Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em: <http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas>;
2. Carta de aceitação pelo professor responsável, vinculado ao PPGEF/UFSC;
3. Curriculum Vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web), com documentos comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo e com produção intelectual a partir do ano de 2013. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. O Curriculum Vitae deverá ser encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no Lattes;
4. Plano de Trabalho contendo:
  - a) projeto de pesquisa;
  - b) atividades de ensino se houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

c) Cronograma de atividades.

5. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;
6. Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício;
7. Cópia autenticada do Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhado de cópia autenticada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;
8. Cópia autenticada da carteira de identidade;
9. Cópia simples do CPF;
10. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
11. Comprovante de residência para candidatos estrangeiros residentes no exterior.

## **5. Da forma e dos critérios de seleção**

As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão do PPGEF, composta por cinco membros: o Coordenador ou Subcoordenador do PPGEF, três representantes do quadro de docentes permanentes e um professor e/ou pesquisador externo à UFSC. O relatório da comissão de seleção apresentará a lista de classificação dos candidatos.

Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

- a) Mérito do projeto de pesquisa (peso 3). A avaliação do projeto de pesquisa compreenderá a análise do nível de organização, nível de profundidade e de coerência do projeto com os objetivos propostos, com a linha de pesquisa e respectiva área de concentração;
- b) Consonância da investigação proposta às linhas de pesquisa do PPGEF (peso 1);
- c) Experiência acumulada no magistério superior (peso 2). Os seguintes critérios serão utilizados na análise da experiência profissional: Docência no Ensino Superior (2 pontos por ano) e Demais Atividades Profissionais da Área de Educação Física (1 ponto por ano).
- d) Produção intelectual (peso 4). Os seguintes critérios serão utilizados na análise da produção intelectual, considerando o Qualis Periódicos em vigência da Área 21 CAPES: Artigo completo publicado em periódico do Estrato A1 = 10 pontos; Estrato A2 = 8 pontos; Estrato B1 = 6 pontos; Estrato B2 = 4 pontos. Somente será computado 1 livro texto integral (6 pontos) ou 1 capítulo de livro (3 pontos).

## **6. Disposições finais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

6.1 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGEF em reunião extraordinária.

6.3 A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, por tempo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o regulamento do Programa Nacional de Pós-Graduação (PNPD).

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física  
(Original Firmado)